PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 543
Mov. 87

Ofício nº 57/2025 - Comissão de Seleção e Classificação

Curitiba, 09 de Abril de 2025.

Assunto: Encaminha resposta ao Recurso Administrativo - COPERFAM

Prezado Senhor,

Informamos que foi recebida a dúvida levantada pela, COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM, CNPJ 08.611.304/0001-05, sobre a alteração da pontuação, onde alega que:

> “Gostaríamos de ver o motivo que a pontuação da Coperfam em 28/02 para 17/03 alterou dessa forma e o que pode ter ocorrido comparado com a primeira colocada agora (Cooperquedas). Utilizamos o comparativo apenas para o município de Maripá e o grupo complementos.”

Informamos que durante o período descrito acima, foi concedido prazo para correção de documentos e dados dos agricultores, no qual todos tiveram a oportunidade de corrigir seus cooperados, o que foi feito por ambos os proponentes. Ou seja, mudando o número de cooperados, houve alteração da pontuação e da classificação.

Conclusão: Em virtude do exposto acima temos a informar que foi INDEFERIDO o recurso administrativo.

Rafaela Lemes Machado
Presidente da Comissão de Seleção e Classificação, em exercício

Herberto Lamb
COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM
Quatro Pontes- Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado (XXX.930.239-XX)** em 09/04/2025 15:01. Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 09/04/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 544a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abcd9a922cfc8b83719bda098ebfc009**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 544
Mov. 87

DESPACHO DECISÓRIO: Pelo motivo apresentado pela Comissão de Seleção e Classificação, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso.

De acordo,

Márcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Assinatura Avançada realizada por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado (XXX.930.239-XX)** em 09/04/2025 15:01. Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 09/04/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 544a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abcd9a922cfc8b83719bda098ebfc009**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 544a
Mov. 87

Documento: **Oficion57COPERFAM.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado (XXX.930.239-XX)** em 09/04/2025 15:01 Local: SEAB/DESAN.

Assinatura Simples realizada por: **Márcio Nunes (XXX.875.939-XX)** em 10/04/2025 10:02 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 09/04/2025 15:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abcd9a922cfc8b83719bda098ebfc009**.